

**CHAMADA PRPG N° 02/2018**  
**PROGRAMA DE APOIO A DOUTORANDOS (PADO)**

A Pró-reitoria de Pós-graduação divulga o lançamento do **PROGRAMA DE APOIO A DOUTORANDOS (PADO)** da Universidade Federal de Minas Gerais por meio da Chamada n° 02/2018.

O **PADO** tem como objetivo apoiar financeiramente a participação de doutorandos para missões técnicas e apresentação de trabalho em eventos científicos no país e no exterior, nos termos indicados nos requisitos detalhados nos Anexos desta Chamada.

Para esta primeira Chamada do **PADO** serão apoiadas propostas na quantidade limitada pela dotação orçamentária estabelecida no Anexo I.

Os candidatos serão selecionados inicialmente por comissão avaliadora nomeada pelos Colegiados dos Programas de Pós-graduação e, numa segunda etapa, por uma comissão avaliadora formada por membros da Câmara de Pós-Graduação.

Fazem parte deste Chamada os seguintes anexos:

ANEXO I – Condições gerais;

ANEXO II – Formulário de Inscrição;

ANEXO III – Declaração de Aceite das Normas da Chamada n° 02/2018;

ANEXO IV – Parecer da Comissão Avaliadora do Programa de Pós-graduação.



Belo Horizonte, 22 de agosto de 2018.

Fabio Alves da Silva Junior  
Pró-reitor de Pós-graduação/UFMG

# ANEXO I

## CONDIÇÕES GERAIS

### 1. NATUREZA

A Pró-reitoria de Pós-graduação, considerando a necessidade de apoio financeiro a doutorandos, publica a Chamada nº 02/2018 com vistas à seleção de propostas de fomentar a realização de visitas técnicas e a apresentação de trabalhos em eventos científicos no país e no exterior.

### 2. OBJETIVOS

- a) Apoiar, por meio de auxílio financeiro, a produção, a divulgação e a disseminação do resultado de pesquisas de alta qualidade desenvolvidas nos Programas de Pós-graduação da UFMG;
- b) Contribuir para aumentar a visibilidade da produção acadêmica discente;
- c) Contribuir para fortalecer a avaliação institucional externa dos Programas de Pós-graduação.

### 3. NATUREZA DO APOIO

3.1 Serão objeto de apoio financeiro:

- a) Auxílio financeiro para participação em visitas técnicas ou evento científico no país, pago em parcela única, usando como base de cálculo o valor de diárias nacionais para docentes, na localidade de realização do evento, e a duração do evento científico;
- b) Auxílio financeiro para participação em visitas técnicas ou evento científico no exterior, pago em parcela única, usando como base de cálculo o valor de diárias internacionais para docentes, na localidade de realização do evento, e a duração do evento científico.

§ 1º. Nos casos previstos nas alíneas “a” e “b”, o apoio será pago ao discente selecionado em parcela única, não sendo possível complementação pela Pró-reitoria de Pós-graduação de quaisquer outros custos decorrentes da participação do discente no evento científico para o qual recebeu apoio financeiro.

3.2 São elegíveis como proponentes os doutorandos regularmente matriculados nos Programas de Pós-graduação da UFMG.

3.3 As propostas deverão ser encaminhadas pelos discentes proponentes aos Colegiados dos Programas de Pós-graduação da UFMG que constituirão comissão avaliadora específica para fins de seleção das propostas.

3.4 Ao final da seleção interna, cada Programas de Pós-graduação poderá recomendar até duas propostas de participação em evento científico no país e uma única proposta para participação em evento científico no exterior, para fins de seleção final pela Câmara de Pós-Graduação.

3.5 Uma Comissão Avaliadora formada por membros da Câmara de Pós-graduação analisará as propostas recebidas dos Programas de Pós-graduação, classificando-as em ordem sequencial para fins de apoio financeiro.

3.6 A participação em eventos nacionais ou internacionais, com apresentação de trabalho, deverá ocorrer obrigatoriamente entre 01 de outubro e 31 de dezembro de 2018.

3.7 Não serão consideradas propostas que já tenham obtido apoio financeiro total de outra fonte, seja ela interna ou externa à Universidade.

3.8 Não serão apoiadas propostas para apresentação de trabalho por coautor(a), quando um dos autores já estiver apresentando o mesmo trabalho em evento científico.

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas pela Câmara de Pós-graduação serão financiadas com recursos próprios da Pró-reitoria de Pós-graduação, definidos através de dotação orçamentária no valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para execução no segundo semestre de 2018.

#### 5. CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento da Chamada nº 02/2018 no site da PRPG	22 de agosto de 2018
Data limite para submissão de propostas juntos aos Colegiados dos Programas de Pós-graduação	02 de setembro de 2018
Seleção das propostas pelos Colegiados dos Programas de Pós-graduação	03 a 10 de setembro
Envio das propostas selecionadas pelos Colegiados dos Programas de Pós-graduação à Pró-reitoria de Pós-graduação	14 de setembro
Análise das propostas selecionados pelos Colegiados dos Programas de Pós-graduação pela Câmara de Pós-graduação	17 a 19 de setembro de 2018
Divulgação do resultado preliminar do resultado da Chamada nº 02/2018 no site da Pró-reitoria de Pós-graduação	20 de setembro de 2018
Prazo para interposição de recurso	21 a 30 de setembro de 2018
Divulgação final do resultado no site da Pró-reitoria de Pós-graduação	01 de outubro de 2018
Início da implementação das propostas selecionadas	01 de outubro de 2018

#### 6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

6.1. As propostas de candidatura, deverão ser enviadas pelo discente proponente ao respectivo Colegiado do Programas de Pós-graduação, devendo delas constar:

- a) Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o **Anexo II**, assinado pelo discente proponente;
- b) Declaração de aceite das normas da Chamada nº 02/2018, conforme o **Anexo III**, assinada pelo discente proponente;
- c) Carta de aceite para apresentação de trabalho, com identificação inequívoca do evento científico, título do trabalho, nome do apresentador, local e período de realização do evento;
- d) Carta de recomendação do(a) orientador do(a) discente, em formato impresso ou eletrônico, enviada pelo(a) orientador(a) à Coordenação do Programa de Pós-graduação.

- 6.2. A documentação final, a ser enviada pela Coordenação do Programas de Pós-graduação à Pró-reitoria de Pós-graduação, após seleção interna, deverá constar de:
- Parecer, conforme o **Anexo IV**, com recomendação do Colegiado do Programas de Pós-graduação assinado pela Coordenação do curso;
  - Formulário de Inscrição de proposta selecionada, conforme o **Anexo II**;
  - Declaração de aceite das normas desta Chamada, conforme o **Anexo III**, assinada pelo discente selecionado e pela Coordenação do Programas de Pós-graduação.
- 6.3. A documentação especificada em 6.2 deverá ser encaminhada por e-mail, exclusivamente em formato PDF, para o endereço eletrônico [info@prpg.ufmg.br](mailto:info@prpg.ufmg.br). A confirmação da submissão de propostas será enviada pela Pró-reitoria de Pós-graduação aos proponentes.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. Para fins de seleção interna, a Comissão Avaliadora do Programas de Pós-graduação deverá levar em consideração a seguinte escala de pontuação:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CHAMADA PRPG nº 02/2018</b>	
Relevância da Visita Técnica ou do Evento Científico	10 pontos
Qualidade Acadêmica da Proposta	40 pontos
Avaliação do(a) orientador(a) do(a) discente	15 pontos
Impacto esperado na visibilidade do Programa de Pós-graduação	15 pontos
Impacto esperado na avaliação do Programa de Pós-graduação	05 pontos
CV do discente, mensurado de acordo com indicadores estabelecidos pela Comissão Avaliadora do Programa de Pós-graduação	15 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

- 7.2. Os critérios definidos em 7.1 também serão observados pela Câmara de Pós-graduação na ordenação e classificação final das propostas, cabendo ponderação e revisão da pontuação recebida dos Programas de Pós-graduação em função de análise comparativa entre todas as propostas recebidas.

## 8. INDEFERIMENTO DE PROPOSTAS

Serão indeferidas por critérios técnicos as propostas que não cumprirem os requisitos desta Chamada.

## **9. DOS RECURSOS**

- 9.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado final, poderá apresentar recurso, limitado a 300 (trezentas) palavras, encaminhando mensagem para o endereço eletrônico [info@prpg.ufmg.br](mailto:info@prpg.ufmg.br) dentro do prazo de dez dias corridos após a divulgação do resultado, previsto no Cronograma desta Chamada.
- 9.2. Os recursos seguirão para análise pela Comissão Avaliadora, cujo resultado será submetido à apreciação da Câmara de Pós-graduação, observados os limites orçamentários desta Chamada.
- 9.3 Os Programas de Pós-graduação poderão estabelecer prazos internos para recursos da primeira fase de avaliação, respeitando-se o cronograma geral da Chamada nº 02/2018.

## **10. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 10.1. O relatório final de atividades das propostas contempladas com apoio financeiro e a prestação de contas deverão ser encaminhados para a Pró-Reitoria de Pós-graduação por via eletrônica para o endereço [info@prpg.ufmg.br](mailto:info@prpg.ufmg.br), até trinta dias após o encerramento do apoio.

## **11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTA CHAMADA**

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser cancelada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da Câmara de Pós-graduação, por exigência legal ou motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. A submissão de propostas a esta chamada implica a aceitação de seus termos.
- 12.2. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser solicitados ao endereço eletrônico [info@prpg.ufmg.br](mailto:info@prpg.ufmg.br).
- 12.3. Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Pós-graduação.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2018.

Fabio Alves da Silva Junior  
Pró-reitor de Pós-graduação/UFMG

**ANEXO II**  
**Formulário de Inscrição PADRP**

<b>PROPOSTA DE CANDIDATURA À CHAMADA Nº 02/2018</b>	
<b>Nome do proponente:</b> (discente regularmente matriculado)	
<b>Número de matrícula:</b>	
<b>Contatos do proponente:</b>	Telefone, e-mail:
<b>Dados da visita técnica ou evento científico:</b>	
<b>Período da visita técnica ou evento científico:</b>	
<b>Autores:</b>	Autoria única: Coautoria: (especificar se outro autor participará do mesmo evento e se recebeu apoio para tanto)
<b>Data da apresentação do trabalho (quando houver):</b>	
<b>Local de execução (cidade, país):</b>	
<b>Apoio obtido:</b>	Total: Parcial (especificar): Nenhum:
<i>Link para o CV Lattes do proponente:</i>	
<b>RELEVÂNCIA DA VISITA TÉCNICA OU DO EVENTO CIENTÍFICO</b> (até 200 palavras)	
<b>JUSTIFICATIVA ACADÊMICA DA PROPOSTA</b> (até 400 palavras)	
<b>IMPACTOS ESPERADOS</b> (até 200 palavras)	
<b>Data e assinatura do proponente e do(a) orientador(a):</b>	

**ANEXO III**  
**Declaração de Aceite das Normas da Chamada nº 02/2018**  
**Programa de Apoio a Doutorandos (PADO)**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e concordo com as normas estabelecidas na  
**Chamada nº02/2018 - Programa de Apoio a Doutorandos (PADO)**, assegurando, sob as  
penas da legislação vigente, que não obtive apoio total para apresentação do trabalho intitulado  
\_\_\_\_\_, submetido à Chamada nº 02/2018  
nem tampouco apoio financeiro para realização de visita técnica. Declaro ainda, caso a  
pesquisa ou a apresentação de trabalho tenha sido desenvolvida em coautoria, que tampouco  
qualquer outro participante envolvido recebeu apoio financeiro, total ou parcial, relativo à  
atividade em tela.

Belo Horizonte, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) proponente

\*\*\*\*\*

**A SER PREENCHIDO APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO**

PROPOSTA SELECIONADA PELO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
\_\_\_\_\_ COM BASE EM RECOMENDAÇÃO DA  
COMISSÃO AVALIADORA.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Coordenação

**ANEXO IV**  
**Parecer da Comissão Avaliadora do Programa de Pós-Graduação**

O parecer conclusivo da Comissão Avaliadora nomeada pelo Programa de Pós-graduação, a ser homologado pelo Colegiado do Programa, deverá levar em consideração os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CHAMADA PRPG nº 02/2018</b>	
Relevância da Visita Técnica ou do Evento Científico	10 pontos
Qualidade Acadêmica da Proposta	40 pontos
Avaliação do(a) orientador(a) do(a) discente	15 pontos
Impacto esperado na visibilidade do Programa de Pós-graduação	15 pontos
Impacto esperado na avaliação do Programa de Pós-graduação	05 pontos
CV do discente, mensurado de acordo com indicadores estabelecidos pela Comissão Avaliadora do Programa de Pós-graduação	15 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>